



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

LEI Nº 2.193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

PUBLICADO

Jornal Diário da Povo
Nº 2904 data 12/11/2002

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria Jurema Ceni.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 03, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria Jurema Ceni, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.115.448/0001-49, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 73/2002, de autoria dos vereadores Leonir José Favim – PMDB e Vilson Dala Costa – PMDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 11 de novembro de 2002.

Silvio Hasse
Silvio Hasse
Presidente